

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3043/2020**

Torna público processo seletivo para o Mestrado Profissional em Administração Pública promovido pela FGV e estabelece critérios de pontuação específica no âmbito da CGU.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe conferem o art. 28 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o art. 91 do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 13 de novembro de 2019 e no art. 17 da Portaria CGU nº 162, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Em parceria com a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas - FGV/EBAPE, torna público o processo seletivo para o Mestrado Profissional em Administração Pública.

Art. 2º Trata-se de uma pós-graduação Stricto Sensu, pautada nas diretrizes da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (Portaria nº 080/98), que permite ao mestrando a possibilidade de conciliá-lo com sua atividade profissional e de transferir conhecimentos para as organizações públicas e a sociedade.

Art. 3º O Mestrado em Administração Pública está voltado aos servidores da CGU que participarão de processo seletivo específico, com a realização de prova, análise curricular e entrevista feita pela Fundação Getúlio Vargas e por avaliação de acordo com os critérios específicos estabelecidos pela CGU, conforme anexos I a VII a esta Portaria.

§ 1º O período de inscrição é de 21/12/2020 a 15/01/2021, devendo ser realizada no próprio site da FGV.

§ 2º O processo seletivo está estruturado em três etapas distintas e complementares, pela Fundação Getúlio Vargas e pela CGU:

1ª ETAPA - FGV	PROVAS Online (matemática, inglês e redação) Data: 24/01/2021	Etapa eliminatória – Peso 1
2ª ETAPA - FGV	ENTREVISTA COM O CANDIDATO E ANÁLISE CURRICULAR Período: 01/02/2021 a 05/02/2021	Etapa eliminatória - Peso 2
3ª ETAPA - CGU	AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS Período: do início das inscrições até 19/01/2021	Etapa classificatória.

Art. 4º Para avaliação dos critérios estabelecidos no Art. 3º cada Unidade Organizacional citada nos anexos a esta Portaria, por meio de despacho interno, deve instituir comissão de avaliação dos servidores até o dia 31/12/2020.

§ 1º Os servidores lotados nas Unidades Regionais da CGU, no Gabinete do Ministro e na Consultoria Jurídica serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pela Secretaria-Executiva.

§ 2º Os servidores que estão concorrendo a vagas no Mestrado Profissional em Administração Pública/FGV estão impedidos de participar das comissões de avaliação.

Art. 5º Concomitante à realização da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via processo SEI individual, toda a documentação comprobatória para avaliação dos critérios específicos (3ª Etapa), aos gabinetes das Unidades Organizacionais compartilhando-o com a CDCAP.

§ 1º Os candidatos serão responsáveis pela instrução dos respectivos processos, calculando a respectiva pontuação conforme anexos I a VII desta Portaria, sendo necessária a ciência da respectiva chefia imediata do servidor a partir de DAS nível 4 ou Superintendente da respectiva Regional antes da disponibilização do processo às Unidades Organizacionais e à CDCAP.

§ 2º A divulgação da classificação prévia será realizada pela CDCAP no dia 20/1/2021.

§ 3º Os candidatos poderão impetrar recurso referente à classificação no dia 21/1/2021.

§ 4º A CGU, por meio da CDCAP, encaminhará à FGV o resultado final da avaliação dos critérios específicos até o dia 25/1/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CGU – GABINETE DO MINISTRO (GM), SECRETARIA-EXECUTIVA (SE), CONSULTORIA JURÍDICA (CONJUR)

GM, SE, CONJUR			
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX	OBSERVAÇÕES
1. Atividade de Gestão/Administração Pública (lotação atual)	0,05	3	A pontuação será calculada por mês completo (0,05 por mês completo). Período máximo de 5 anos.
2. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,2	12	0,2 pontos por mês completo
3. Designação como substituição de titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,1	5	0,1 pontos por mês completo
4. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FCPE/DAS 101.4; 101.5; 102.4; 102.5)	0,15	9	0,15 pontos por mês completo
5. Composição de equipe com Trabalho premiado nos últimos 5 anos: (encaminhar os relatórios/notas técnicas, indicar painéis, ou outros trabalhos e comprovar a composição da equipe)	1	11	1 ponto por trabalho premiado
6. Servidor que não possua mestrado ou doutorado	5	5	realizado por autodeclaração assinada no SEI
Total:		45	

ANEXO II – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CGU – UNIDADES REGIONAIS

UNIDADES REGIONAIS			
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX	OBSERVAÇÕES
1. Atividade Finalística exercida na Unidade Regional (lotação atual)	0,034	2	A pontuação será calculada por mês completo (0,034 por mês completo). Período máximo de 5 anos.

2. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos exercidos em Unidade Regional (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,2	12	0,2 pontos por mês completo
3. Designação como substituição de titular, de função comissionada nos últimos cinco anos, exercido em Unidade Regional (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,1	6	0,1 pontos por mês completo
4. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos, em Unidade Regional (FCPE/DAS 101.4; 102.4)	0,15	9	0,15 pontos por mês completo
5. Composição de equipe com Trabalho premiado nos últimos 5 anos: (encaminhar os relatórios/notas técnicas, indicar painéis, ou outros trabalhos e comprovar a composição da equipe)	1	11	1 ponto por trabalho premiado
6. Servidor que não possua mestrado ou doutorado	5	5	realizado por autodeclaração assinada no SEI
Total:		45	

ANEXO III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CGU - SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO (SFC)

SFC			
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX	OBSERVAÇÕES
1. Atividade de Auditoria (lotação atual)	0,034	2	A pontuação será calculada por mês completo (0,034 por mês completo). Período máximo de 5 anos.
2. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos exercidos na SFC (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,2	12	0,2 pontos por mês completo
3. Designação como substituição de titular, de função comissionada nos últimos cinco anos, exercido na SFC (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,1	6	0,1 pontos por mês completo
4. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos,	0,15	9	0,15 pontos por mês completo

exercidos na SFC (FCPE/DAS 101.4; 101.5; 102.4; 102.5)			
5. Composição de equipe com Trabalho premiado nos últimos 5 anos: (encaminhar os relatórios/notas técnicas, indicar painéis, ou outros trabalhos e comprovar a composição da equipe)	1	11	1 ponto por trabalho premiado
6. Servidor que não possua mestrado ou doutorado	5	5	realizado por autodeclaração assinada no SEI
Total:		45	

ANEXO IV – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CGU – OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO (OGU)

OGU			
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX	OBSERVAÇÕES
1. Atividade de Ouvidoria (lotação atual)	0,1	6	A pontuação será calculada por mês completo (0,1 por mês completo). Período máximo de 5 anos.
2. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3 101.4 ; 101.5; 102.4; 102.5)	0,2	12	0,2 pontos por mês completo
3. Designação como substituição de titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3 101.4 ; 101.5; 102.4; 102.5)	0,15	6	0,15 pontos por mês completo
4. Composição de equipe de projeto com benefício financeiro ou não financeiro registrado e aprovado nos termos da Portaria nº 2.718, de 2019	1	6	1 ponto por benefício registrado
5. Composição de equipe com Trabalho premiado nos últimos 5 anos: (encaminhar os relatórios/notas técnicas, indicar painéis, ou outros trabalhos e comprovar a composição da equipe)	1	10	1 ponto por trabalho premiado
6. Servidor que não possua mestrado ou doutorado	5	5	realizado por autodeclaração assinada no SEI
Total:		45	

ANEXO V – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CGU – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (STPC)

STPC			
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX	OBSERVAÇÕES
1. Atividade de Transparencia, Integridade e Prevenção (lotação atual)	0,2	12	A pontuação será calculada por mês completo (0,03 por mês completo). Período máximo de 5 anos.
2. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3; 101.4; 101.5; 102.4; 102.5)	0,2	10	0,2 pontos por mês completo
3. Designação como substituição de titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,1	6	0,1 pontos por mês completo
4. Composição de equipe com Trabalho premiado nos últimos 5 anos: (encaminhar os relatórios/notas técnicas, indicar painéis, ou outros trabalhos e comprovar a composição da equipe)	1	10	1 ponto por trabalho premiado
5. Servidor que não possua mestrado ou doutorado	5	7	realizado por autodeclaração assinada no SEI
Total:		45	

ANEXO VI – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CGU – CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (CRG)

CRG			
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX	OBSERVAÇÕES
1. Atividade de Correição (lotação atual)	0,35	21	A pontuação será calculada por mês completo (0,03 por mês completo). Período máximo de 5 anos.
2. Composição de equipe com Trabalho premiado nos últimos 5 anos: (encaminhar os relatórios/notas técnicas, indicar painéis, ou outros trabalhos e	1	15	1 ponto por trabalho premiado

comprovar a composição da equipe)			
3. Servidor que não possua mestrado ou doutorado	9	9	realizado por autodeclaração assinada no SEI
Total:		45	

ANEXO VII – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CGU – SECRETARIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO (SCC)

SCC			
CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX	OBSERVAÇÕES
1. Atividade de Combate à Corrupção (lotação atual)	0,125	3	A pontuação será calculada por mês completo (0,125 por mês completo). Período máximo de 2anos.
2. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3)	0,2	12	0,2 pontos por mês completo
3. Exercício, como titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.4 ; 101.5; 102.4; 102.5)	0,15	9	0,15 pontos por mês completo
4. Designação como substituição de titular, de função comissionada nos últimos cinco anos (FG/FCPE/DAS 101.1; 101.2; 101.3; 102.1; 102.2; 102.3 101.4 ; 101.5; 102.4; 102.5)	0,1	6	0,1 pontos por mês completo
5. Composição de equipe com Trabalho premiado nos últimos 5 anos: (encaminhar os relatórios/notas técnicas, indicar painéis, ou outros trabalhos e comprovar a composição da equipe)	1	10	1 ponto por trabalho premiado
6. Servidor que não possua mestrado ou doutorado	5	5	realizado por autodeclaração assinada no SEI
Total: 45		45	



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário-Executivo, Substituto**, em 22/12/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

1768148 e o código CRC 20F16CF6